



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
RIO GRANDE DO SUL



IFRS – Campus Caxias do Sul

Fls. nº

Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2018
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIOS, SEGURANÇA E TI
PARA O IFRS CAMPUS CAXIAS DO SUL E DEMAIS PARTICIPANTES
PROCESSO Nº 23362.000112/2018-94
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 30/2018

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Caxias do Sul, com sede na Rua Avelino Antônio de Souza, 1730, bairro N. Sra. de Fátima, Caxias do Sul, RS, inscrito no CNPJ 10.637.926/0010-37, neste ato representado pelo Diretor-Geral, Sr. **Juliano Cantarelli Toniolo**, nomeado pela Portaria 313, de 23 de fevereiro de 2016, inscrito no CPF 945.269.580-34, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 30/2018**, processo administrativo nº 23362.000112/2018-94, homologado em 30 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial da União de 1º de novembro de 2018, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 8.666/93 e suas alterações, no Decreto 7.892/2013 e, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **aquisição de equipamentos de laboratório, segurança e TI para o IFRS Campus Caxias do Sul e demais órgãos participantes**, especificado no item 1 do Termo de Referência, anexo I do Edital, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

R. Toniolo *M. J.*

TERMINAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

CNPJ: 16.628.132/0001-00

Razão social: LICITEC TECNOLOGIA EIRELI

Nº do Item	Especificação	Marca e Modelo	Qtd.	Un.	Valor Un. R\$	Prazo de garantia
04	NVR Stand Alone 16 canais IP	Marca INTELBRÁS modelo MHDX 3016	19	UN	1.301,60	1 ANO

3. DAS UNIDADES PARTICIPANTES

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Nº do item	Órgãos participantes e quantidades
04	IFRS Campus Caxias do Sul (7), IFRS Campus Erechim (1), Exército 12º Regimento de Cavalaria Mecanizado (4), Exército 4º Depósito de Suprimentos (7).

4. DA VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

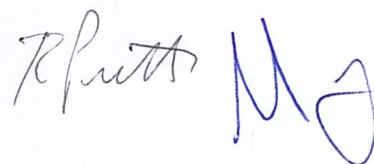
5. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 5.1. A administração realizará pesquisa de preço de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto

CONTRACT
TAM BRAND CO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

- registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação deste Ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro o fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1. descumprir as condições da Ata de registro de preços;
- 5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurando o contraditório e a ampla defesa.



TAN BRAND CO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

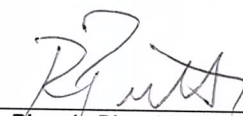
5.9.1. por razão de interesse público; ou

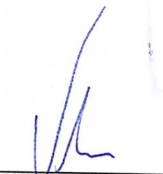
5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

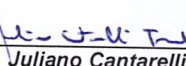
- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo I do edital.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei 8.666/93.
- 6.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes, se houver.

Caxias do Sul, 1º de novembro de 2018.


Ricardo Bianchi Pretto
Pregoeiro


Vinícius Rafael
Machado
Coordenador de
Compras
e Licitações

VINÍCIUS RAFAEL MACHADO
Coordenador da Coordenadoria de Compras
IFRS – Campus Caxias do Sul
SIAPE 2023250


Juliano Cantarelli
Toniolo
Diretor-Geral

JULIANO CANTARELLI TONIOLO
Diretor-Geral
IFRS - Campus Caxias do Sul
Portaria 313/2016

Assinatura e carimbo
do
Responsável pela
empresa

7777777777